



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 78 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.31

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.623,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

7.623,00

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

68 28.843.0038.2007.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL

3.126,00
F.R.: 0 01 00

02 02 03 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

75 12.361.0003.2009.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR C
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

307,00
F.R.: 0 01 00

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

149 10.301.0004.2015.0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
01 TESOURO
300 000 SAÚDE

1.140,00
F.R.: 0 01 00

02 02 11 F.M. EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

469 12.361.0003.2037.0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB - 60 %
3.1.90.04.15 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OUTRAS - CONTRATO TEMPO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
261 000 FUNDEB - 60%

1.280,00
F.R.: 0 05 81

02 02 18 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

428 12.122.0052.2180.0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino
3.1.90.13.99 OUTRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01 TESOURO
200 000 EDUCAÇÃO

1.770,00
F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2020

DECRETO Nº 78 , DE 31 DE AGOSTO DE 2020 - LEI N.31

Anulação:

02 02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

56	04.123.0002.2006.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS	-3.126,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 03 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

80	12.361.0003.2009.0000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-3.357,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

159	10.301.0004.2015.0000	OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE	-1.140,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	

Anulação (-)

-7.623,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL